



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 09/2016

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito Suplementar”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, em face dos seguintes motivos:

A Lei orçamentária anual consignou em seu texto a autorização para a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento vigente, entretanto, tendo em vista que o percentual é insuficiente, necessitamos alterar o limite de suplementação para adequar a realidade não trazendo prejuízos assim para a população.

Sempre pautados na razoabilidade, esta autorização se faz necessária à cobertura de despesas com Pagamento dos Servidores Municipais, décimo terceiro salário e outras despesas mais indispensáveis nas demais secretarias, principalmente saúde e educação.

Seria impraticável se o orçamento, durante a sua execução, não pudesse ser alterado objetivando contemplar situações não previstas quando de sua elaboração. Assim, requer a autorização para abertura de mais 10% (dez por cento) de créditos suplementares do valor total do orçamento.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

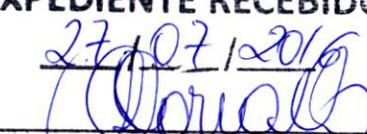

José Portilho Pereira
Prefeito Municipal

APROVADO
18 / 08 / 2016
Câmara Municipal de Sra. do Porto

ENVIADO AO PREFEITO
19 / 08 / 2016
Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO
DE 18 / 08 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO

EXPEDIENTE RECEBIDO
27 / 07 / 2016

Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 09/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 05º da Lei 698/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 05º - Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2016, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, 19 de Julho de 2016.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal